

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DE ALENCAR LARA - ME

CNPJ: 10.407.826/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

1 5 C7

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:32:55 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: 563F.7D4C.3F39.B75 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:

ASSOC COM FORCA UN DO BAIR ESTAL

Conta origem:

1529 / 003 / 00000245-7

Conta destino:

2940 / 013 / 00024015-8

Nome destinatário:

BRUNO DE ALENCAR LARA

Valor:

R\$ 870,00

Identificação da operação:

CONTABILIDADE 03

Data de débito:

04/05/2018

Data/hora da operação:

04/05/2018 15:48:58

Código da operação:

00661165

Chave de segurança:

X27W1TS78TXU31QR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIDADE LARA

BRUNO DE ALENCAR LARA – ME

CNPJ: 10.407.826/0001-23

RECIBO DE HONORARIO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO

Recebi da empresa citada a cima a quantia de R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais). Referente aos serviços prestados 04/2018.

| Honorário | R\$ 870,00 |
|-----------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| Total | R\$ 870,00 |

Contagem, 04 de Maio de 2018.

CONTABILIDADE LARA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa CONTABILIDADE LARA (Bruno de Alencar Lara CNPJ 10.407.826/0001-23 CRC Responsável 089719, representada pelo empresário Bruno de Alencar Lara.

CONTRATADO e, de outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTAELIRO, representada pelo Presidente Vicente Xavier Mendes CONTRATANTE. Estabelecem as partes, de comum acordo as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável técnico.

Cláusula Segunda: o Contratado ficará responsável por serviços despachante

contábil

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará a partir de 01/01/2017 até 31/12/2018.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de, R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo ser alterado de acordo com o ajuste do salário mínimo

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 100% do maior salário mínimo vigente no País, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma.

Contagem, 01 de Jameiro de 2017.

Bruno de Alencar Lara PJ 10.407.826/0001-23.

(Contratado)

Vicente Xavier Mendes

(Contratante)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DE ALENCAR LARA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.407.826/0001-23

Certidão nº: 147588253/2018

Expedição: 09/04/2018, às 12:05:22

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO DE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.407.826/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas necessários à identificação das pessoas natu sis e jurídicas .cam os dados inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e suguatões: endigtat







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10407826/0001-23

Razão Social: BRUNO DE ALENCAR LARA

AV LONDRES 140 SL 106 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / Endereço: 32340-570

A Caixa Económica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serv<mark>ir</mark>á de prova c<mark>o</mark>ntra cobrança de quaisquer debitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032707080803026036

Informação obtida em 09/04/2018, às 13:10:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br